



**1º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**PERÍODO DE 14/10/2020 a 14/04/2021**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação Civil Filhos de Bárbara

**INSTRUMENTO DA PARCERIA:** Termo de Fomento 002/2020

## **Sumário**

1. Introdução
2. Informações da Parceria
3. Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC
4. Perfil da Atividade ou Projeto
5. Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação
6. Cumprimento de Cláusulas da Parceria
7. Cumprimento da Contrapartida
8. Transparência
9. Recomendações
10. Conclusão
11. Anexo

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 14/10/2020 a 14/04/2021, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Fomento nº. 002/2020, celebrado entre a Associação Civil Filhos de Bárbara – ACFBA e a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é o servidor o Dayvid Souza Santos, matrícula nº 21.617.726, designado para desempenhar a função de Gestor da Parceria, através da Portaria nº 051 de 18 de setembro de 2020 publicada no DOE da Bahia de 19/09/2020.

Para a parceria foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação composta por Lívia da Silva Borges, matrícula 92.034.496, Andricele Milene dos Santos Reis, matrícula nº 90.007.757, Mônica Oliveira de Carvalho Pinho, matrícula 92.002.293, Ivana Maria Valle Souza Almeida, matrícula 21.220.863, Anelize Barbosa dos Santos, matrícula 21.615.284, Daiane Santos de Jesus, matrícula nº 21.649.348 e Marcos Paulo dos Santos Santana matrícula nº 21.453.501, conforme Portaria nº 047 de 17 de setembro de 2020, publicada no DOE do Estado da Bahia de 18/09/2020.

## 2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Colaboração nº. 002/2020
Objeto da Parceria:	Promover a capacitação de 35 mulheres em técnicas de bordado reichilieu e bordado desfiado e 70 em técnicas de comercialização e vendas, totalizando 105 beneficiárias.
Vigência:	18/09/2020 a 17/09/2021.

Valor Total da Parceria: R\$ 241.200,00				
Nº da Parcela	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
01	14/10/2020	R\$ 153.895,20	14/10/2020	R\$ 153.895,20
-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	R\$ 153.895,20		R\$ 153.895,20	

### 3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Associação Civil Filhos de Bárbara - ACFBA

CNPJ: 12.802.172/0001-68

Representante: Roberto Eduardo Alves de Santana

Telefone de Contato: (71) 982255998

E-mail: reichilieubordado@gmail.com

### 4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

O Projeto Bordando a Minha Renda \$ visa capacitar 105 mulheres de baixa renda da comunidade do Alto da Cebola, no Terreiro Centro Caboclo Erú da Aldeia de Jiquiriçá, no bairro de Pau da Lima situado no município de Salvador em bordados de richilieu e bordados desfiados e técnicas de comercialização e vendas, para que desenvolvam atividades comerciais com as peças produzidas gerando incremento de renda em suas vidas e na vida de suas famílias.

Na Bahia, constatam-se avanços em relação à diminuição das desigualdades sociais, a considerar o aumento da ocupação feminina no ano de 2018 na RMS, porém, no período 2017-2018, o rendimento médio real no trabalho principal diminuiu para as mulheres ocupadas (-4,2%) e, em menor medida, para os homens (-2,8%). O valor recebido pelas mulheres passou de R\$ 1.391 para R\$ 1.333 e o dos homens, de R\$ 1.662 para R\$ 1.616, segundo os estudos do SEI. Sendo assim, consideramos que as políticas específicas de inclusão socioprodutiva das mulheres, como oportunidades econômicas fundamentais para a conquista da sua autonomia.

Neste projeto tiveram prioridade as mulheres negras e em condições de vulnerabilidade social, moradoras do Bairro de Pau da Lima no município de Salvador, do Terreiro Centro do Caboclo Erú da Aldeia de Jiquiriçá, dessa forma, executando capacitação profissional das mesmas e a inserção em ocupação que gere renda através do trabalho digno, além de contribuir por meio da parceria do estado para ampliação da oferta de projetos que promovam autonomia feminina.

O projeto propõe uma mudança da condição de vida das beneficiárias e da comunidade em torno do terreiro através da produção e venda de peças de bordados de richilieu e bordados desfiados tudo isso produzido em condições alinhadas ao Decreto 13149 de 08 de agosto de 2011, bem como o PPA – 2020-2023.

## **5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas:

### **5.1 PESQUISA DE SATISFAÇÃO**

A pesquisa de satisfação de análise do projeto será realizada no término do mesmo, conforme prevê o decreto estadual do MROSC.

### **5.2 VISITA TÉCNICA IN LOCO**

Foi realizada apenas uma visita de monitoramento do projeto, sendo esta na sede da instituição ACFBA, no dia 20/01/2021, onde foi avaliada a situação atual do Projeto quanto ao cumprimento das metas previstas para o primeiro período de execução. Foram também realizados procedimentos de análise na documentação, tais como: lista de presença, relatórios de execução das oficinas, orientação sobre preenchimento de formulários de prestação de contas parcial, registros fotográficos, análise sobre aquisição dos equipamentos adquiridos,

além de orientações acerca do que precisa ser feito para que o mesmo alcance suas metas em tempo previsto.

Nesta visita relativa ao primeiro semestre, a análise qualitativa foi satisfatória. Algumas beneficiárias questionaram sobre as dificuldades de acesso ao local das aulas, que segundo elas precisam pagar condução para chegar até o local, ainda assim estavam muito satisfeitas e encantadas com o projeto.

Percebeu-se que a OSC tem executado o trabalho de forma eficiente buscando os melhores resultados possíveis para os envolvidos. Após análise documental constatou-se o cumprimento das atividades propostas para o primeiro período de execução.

### **5.3 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA**

#### **5.3.1 Análise da execução do objeto**

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

## a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

QUADRO 1 - COMPARATIVO ENTRE AS METAS PACTUADAS E AS METAS ALCANÇADAS

Planejamento do Projeto / Atividade		Indicador	Unida de	Meio de Verificaçã o	Qtde. Meta Semestre I																		
					Mês 1			Mês 2			Mês 3			Mês 4			Mês 5			Mês 6			
					P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	
<b>OBJETIVO DA PARCERIA</b>		Promover a capacitação de 35 mulheres em técnicas de bordado rechilieu e bordado desfiado e 70 em técnicas de comercialização evendas, totalizando 105 beneficiárias.	<b>Indicador de Impacto: 1</b>	Nº de mulheres capacitadas e certificadas	Ficha de inscrição; Lista de presença Certificados																		
<b>AÇÃO</b>	<b>A1</b>	Realizar 02 aulas com 03horas cada, de práticas de bordados de rechilieu no período de 12 meses,	<b>Indicador Nº 1.1 Quantidade de aula</b>	Hora/aula	Lista de presença e registros fotográficos,	36	0	0%	36	48	133%	36	48	133%	36	48	133%	36	42	117%	36	0	0%

				certificados																			
<b>A2</b>	Realizar 01 aulas com 03 horas cada, em bordados desfiados no período de 12 meses.	<b>Indicador 1.2: Quantidade de aula</b>	Hora/aula	Lista de presença e registros fotográficos, certificados	36	0	0%	36	48	133%	36	48	133%	36	48	133%	36	42	117%	36	0	0%	
<b>A3</b>	Realizar 01 oficina de gestão, presencial de 6h, em associativismo e cooperativismo solidário em parceria com a SESOL.	<b>Indicador 1.3: Quantidade de oficina</b>	Oficina	Lista de presença e registros fotográficos	0	0	-	01	01	100%	0	0	0%	0	0	-	0		0%	0	0	0	
<b>Desempenho por período</b>					<b>0%</b>			<b>92%</b>			<b>133%</b>			<b>33%</b>			<b>267%</b>			<b>0%</b>			
<b>Desempenho da parceria</b>					<b>105%</b>																		



**b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:**

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

**1. Ação 1 – Realizar 02 aulas por semana com 03 horas cada, de práticas de bordados de rechilieu no período de 12 meses.**

Esta etapa consiste na realização de 02 aulas semanais de bordado e rechilieu com carga horária de 3 h. As aulas ocorreram como previsto, só que com uma carga horária maior, de 6h, devido a entrada de uma instrutora voluntária na equipe do projeto, o que facilitou na disponibilidade das beneficiárias e na qualidade da capacitação das peças.

**Indicador nº 1.1: Quantidade de hora/aulas de bordados rechilieu realizadas.**

Como meio de comprovação desta etapa foram apresentadas listas de presença assinadas pelas participantes, com carga horária de 6 h, conforme ocorreram as aulas e alguns registros fotográficos realizados no decorrer do curso.

**Ação 2 – Realizar 01 aula com 03 horas semanais de bordados desfiados no período de 12 meses.**

Esta etapa consiste na realização de 01 aula por semana de bordados desfiados com carga horária de 3 h. Essas aulas ocorreram paralelo as aulas de bordado rechilieu, onde as participantes puderam optar em qual bordado treinar nos dias das oficinas. Essa aula também teve a carga horária ampliada para 6h, devido a entrada da instrutora voluntária na equipe do projeto.

**Indicador nº 2.1: Quantidade de hora/aulas de bordados desfiados realizadas.**

Como meio de comprovação desta etapa foram apresentadas listas de presença assinadas pelas participantes, com carga horária de 6 h, conforme ocorreram as aulas e alguns registros fotográficos realizados no decorrer do curso.

Obs: Pelo motivo das aulas terem sido realizadas no mesmo dia das aulas de bordado e rechilieu, as listas de presença não foram separadas. O coordenador do projeto foi orientado a separar na próxima etapa.

### **Ação 3 – Realizar 01 oficina de gestão, presencial de 6h, em associativismo e cooperativismo solidário em parceria com a SESOL.**

Nesta etapa foi realizada uma oficina com a temática autogestão, associativismo e cooperativismo solidário. A oficina foi um momento de construção coletiva com intuito de apresentar alternativas de geração de renda, empoderamento feminino e autonomia social e econômica de mulheres.

#### **Indicador nº 3.1: Quantidade de oficinas realizadas.**

Como meio de comprovação desta etapa foram apresentadas lista de presença assinada pelas participantes, registros fotográficos e relatório.

#### **c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:**

Devido ao referido projeto se encontrar em sua fase inicial de execução, ainda não é possível verificar a mensuração da efetividade do mesmo.

#### **d) Outras informações:**

O valor global do repasse à OSC foi composto pelo recurso financeiro transferido para conta corrente da instituição pela SETRE.

### **5.3.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas**

Tratando-se do monitoramento e avaliação técnica, foi identificado o nexo de causalidade entre relatório de execução do objeto da prestação de contas parcial, listas de presença e registros fotográficos, com os documentos comprobatórios das despesas realizadas que são: notas fiscais - referentes a pagamentos de despesas e da equipe; contratos de trabalho; orçamentos; extratos bancários e relatório de execução físico-financeiro. Porém foi identificada uma inconsistência no valor de R\$ 7.500,00 referente a despesas do aluguel de veículo com combustível, realizadas em 25/10/2020, 24/11/2020, 28/12/2020, 29/01/2021 e 01/03/2021 que teve como credor o Sr. Roberto Eduardo Alves Santana. Considerando a não observância desta OSC ao artigo 19º, incisos V, VI, VII e VIII da Resolução 107/2018, de 04 de outubro de 2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia que, estabelece normas e procedimentos para o controle externo de termos de colaboração, de termos de fomento e de acordos de cooperação celebrados entre a Administração Pública do

Estado da Bahia e organizações da sociedade civil, fora realizada notificação solicitando esclarecimento a respeito desse fato. Em resposta à referida notificação encaminhada a OSC, conforme exposto no documento datado de 04 de Junho de 2021, enviado por esta OSC em que afirma que o veículo fora utilizado no projeto de acordo com o plano de trabalho, porém, auto reconhecendo o equívoco do contrato, este Gestor, entende que não houve conduta dolosa de má-fé. Dessa forma, de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Art. 72, § 2º, este gestor indica que a devolução dos valores referentes a despesas de aluguel de veículo com combustível seja feita ao erário, por meio de ações compensatórias (economicamente mensuradas) mediante a apresentação de novo plano de trabalho em um prazo máximo de 7 dias a contar da data do recebimento deste documento, o qual já foi atendido conforme processo SEI nº 021.2141.2021.0000823-96.

Cabe ressaltar, que os aspectos técnicos financeiros em sequência passaram pela análise da Coordenação Financeira, que após encaminhamento das solicitações contidas nos OFICIO DIL. DIFIN Nº 030/2021, foram atendidas conforme o documento nº 00029694090, a qual avaliou a conformidade dos documentos e o cumprimento das normas pertinentes.

Segue abaixo planilha com registro de documentos referentes à prestação parcial de contas financeira:

Documento	Descrição	Data	Valor
Nota fiscal/Comprovante TED	Pagamento de salário - Roberto Eduardo Alves Santa	19/10/2020	R\$ 4.000,00
		24/11/2020	R\$ 4.000,00
		28/12/2020	R\$ 4.000,00
		29/11/2021	R\$ 4.000,00
		01/03/2021	R\$ 4.000,00
Nota fiscal/Comprovante TED	Pagamento de salário - Maria Conceição Aflitos	09/12/2020	R\$ 2.000,00
		05/01/2021	R\$ 2.000,00
		09/02/2021	R\$ 2.000,00
		04/03/2021	R\$ 2.000,00

Nota fiscal/Comprovante TED	Pagamento de salário – Valdete Cardoso Teles	07/12/2020 04/01/2021 02/02/2021 01/03/2021	R\$ 800,00 R\$ 800,00 R\$ 800,00 R\$ 800,00
Nota fiscal/Comprovante TED	Despesas Contábeis - Antonio Valmar Amaral Carneiro	04/11/2020 09/12/2020 05/01/2021 07/01/2021 02/02/2021 04/03/2021	R\$ 600,00 R\$ 600,00 R\$ 600,00 R\$ 600,00 R\$ 600,00 R\$ 600,00
Nota fiscal/Comprovante TED	Pagamento aluguel de veículo - Roberto Eduardo Alves Santa	25/10/2020 24/11/2020 28/12/2020 29/01/2021 01/03/2021	R\$ 1.500,00 R\$ 1.500,00 R\$ 1.500,00 R\$ 1.500,00 R\$ 1.500,00
Nota fiscal nº 4218092020	Pagamento Kit lanches – Thiago C S	05/11/2020	R\$ 10.368,00
Nota fiscal nº 4006152020	Pagamento tecidos e materiais – João Paulo Barbosa Rosário	23/10/2020	R\$ 15.270,00
Nota fiscal nº055	Pagamento de Tecidos e materiais - Aislan Guedes Leal	22/10/2020	R\$ 8.266,70
Nota fiscal nº129	Pagamento de materiais maquinários - Barbara Lacerda	22/10/2020	R\$ 65.630,00

## 6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Após a análise dos documentos para prestação de contas parcial foi constatado que o desenvolvimento do projeto pela instituição se encontrou em conformidade com as condições estabelecidas nas cláusulas do termo de colaboração.

Passa-se à análise:

- Cláusula sétima: Em conformidade. As obrigações da Administração Pública e da OSC, no limite das atribuições da análise técnica, foram executadas conforme o disposto na cláusula.
- Cláusula décima: Em conformidade. A comissão de monitoramento e avaliação acompanhou e fiscalizou as atividades do projeto, inclusive com visita técnica in loco, com total liberdade para observação e orientação.
- Cláusula sexta: Em conformidade. A prestação de contas parcial, no limite das atribuições da comissão de monitoramento e avaliação, foi feita pela OSC de acordo as determinações presentes no termo.

## **7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA**

Não se aplica. A OSC não disponibilizou de contrapartida para realização de suas atividades.

## **8. TRANSPARÊNCIA**

De acordo com a Lei 13.019/2014, art. 11, a OSC vem divulgando o projeto, a pesar da dificuldade por conta da pandemia, a divulgação está sendo feita através da internet, nas sedes sociais, tais como instagram e facebook.

## **9. RECOMENDAÇÕES**

Após análise documental e visita técnica de monitoramento, constata-se o cumprimento das atividades relatadas. As ações previstas para o período foram executadas conforme planejada.

## **10. CONCLUSÃO**

Durante análise técnica da prestação de contas parcial foi encaminhado o ofício de diligência 003/2021, para sanar algumas dúvidas em relação a documentos ausentes no processo. A diligência foi atendida conforme solicitado. Desta forma a Prestação de contas é avaliada como regular.

## **11. ANEXO**

### **I – Parecer Técnico de Análise da Prestação de Contas**

Salvador, 19 de maio de 2021.



Luzia Santos da Cruz Cardial

Técnica responsável

Matricula: 92028490



Dayvid Souza Santos

Gestor da Parceria